

## PERGUNTAS FREQUENTES

### APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE 4 POLOS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA CONTEMPORÂNEA NAS ÁREAS DAS ARTES CÉNICAS E/OU MÚSICA NOS PAÍSES AFRICANOS DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA (PALOP) E TIMOR- LESTE

#### O que se entende por polo de criação artística contemporânea?

Entende-se como uma estrutura dedicada à criação artística contemporânea, nas áreas das artes cénicas e/ou música, constituída como polo aglutinador sustentável de dinâmicas diversificadas, tendo como públicos-alvo os agentes artísticos, culturais e criativos, e as comunidades em que se inserem.

#### O que se entende por desenvolvimento de polos de criação artística?

Entende-se como a **consolidação das atividades de entidades já existentes** dedicadas à criação artística contemporânea, nas áreas das artes cénicas e/ou música., designadamente através da promoção de residências artísticas.

#### Que expressões artísticas estão incluídas, para efeitos deste concurso, nas Artes Cénicas e/ou Música? O entendimento destes campos artísticos é o seguinte:

- **Artes Cénicas** - Teatro, dança, artes circenses, ópera e performance; produção, disseminação e áreas técnicas relacionadas que contribuam para o desenvolvimento destas artes;
- **Música** – Criação ou interpretação de música vocal, instrumental ou eletrónica; produção, disseminação e áreas técnicas relacionadas que contribuam para o desenvolvimento desta disciplina.

#### Poderão ser incluídas outras áreas artísticas para além da música e artes cénicas?

Sim, o programa poderá incluir outras áreas e expressões artísticas em cruzamento interdisciplinar com a música e/ou artes cénicas.

### **Quem pode candidatar-se a este concurso?**

Os proponentes das candidaturas deverão ter sede e atuação nos PALOP (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe) ou Timor-Leste, ser legalmente constituídos (com personalidade jurídica), como pessoas coletivas e idóneas, de natureza privada, sem finalidade lucrativa.

### **As entidades proponentes têm de ter experiência na área?**

Sim, as entidades proponentes deverão ter atividade comprovada na cena artística do país (PALOP-TL) onde estão instaladas. O currículo da entidade proponente, incluindo a experiência, qualificações e competências dos respetivos responsáveis pela implementação do projeto, é alvo de apreciação pelo júri.

### **O estabelecimento de parcerias com outra(s) entidade(s) é obrigatório?**

O estabelecimento de parcerias em sede de candidatura é inteiramente facultativo.

Em caso de opção pelo estabelecimento de parceria(s), num limite máximo de duas entidades, o seu propósito e conteúdo devem ser refletidos numa declaração de compromisso (na Fase I de candidatura) e num acordo de parceria (na Fase II de candidatura). O currículo da(s) entidade(s) parceira(s) e sua adequação ao projeto são também alvo de apreciação pelo júri.

### **Que tipo de entidades podem ser parceiras?**

A natureza da(s) entidade(s) parceira(s) pode ser pública e/ou privada, pessoas coletivas, sem finalidade lucrativa. A sua sede poderá ser localizada nos PALOP-TL, ou na Europa, Brasil ou países vizinhos dos PALOP e Timor-Leste.

### **As entidades poderão apresentar e/ou integrar mais do que uma candidatura?**

As entidades proponentes não poderão apresentar mais do que uma candidatura, embora possam figurar como entidades parceiras em outras candidaturas. As entidades parceiras podem integrar diversas candidaturas.

### **Que tipo de cofinanciamento é elegível?**

O cofinanciamento complementar poderá advir do orçamento próprio da entidade proponente, assim como de outras entidades públicas e/ou privadas. Este cofinanciamento apenas pode ser monetário.

### **As despesas de atividades das potenciais entidades parceiras são elegíveis?**

As despesas de atividades das potenciais entidades parceiras são elegíveis desde que concorram diretamente para as atividades do projeto. Todavia, o seu pagamento será assegurado pela entidade proponente, a única entidade beneficiária deste apoio.

### **São elegíveis custos de construção, reabilitação ou aluguer de espaços?**

Estes custos podem figurar no orçamento. Todavia apenas são elegíveis para financiamento, até um máximo de 15% do apoio total, as despesas, relacionadas diretamente com a realização do programa de atividades, que envolvam a reabilitação complementar de infraestruturas e/ou aluguer de espaços. As despesas decorrentes da construção de raiz de infraestruturas e/ou renovação estrutural, não são elegíveis. Apenas serão consideradas elegíveis reparações de pequena dimensão que contribuam diretamente e de forma justificada para os objetivos pretendidos

### **Que honorários são elegíveis?**

Os honorários elegíveis são aqueles correspondentes à contratação de profissionais (artistas, técnicos, peritos) expressamente para as atividades apoiadas. Os salários dos recursos humanos da entidade proponente são elegíveis no âmbito dos custos administrativos no máximo até 10% do apoio total do polo.

### **Quais são os critérios de avaliação das candidaturas?**

As candidaturas são analisadas por um júri independente, tendo em conta os seguintes critérios, correspondentes a cada fase de candidatura:

#### Fase I

- **Relevância:** a pertinência, abrangência e inovação na realização da visão e dos objetivos do concurso; bem como na resposta aos desafios e necessidades decorrentes do contexto local e nacional; o potencial de promoção da internacionalização, especialmente no âmbito dos PALOP-TL; (40%)
- **Qualidade e alcance do programa:** o potencial artístico e técnico do programa de atividades por relação com a visão e objetivos do projeto; a coerência da calendarização e a razoabilidade orçamental; a abordagem aos públicos-alvo; a qualidade do processo de envolvimento, participação e diversificação dos públicos; (20%)
- **Capacidade operacional e financeira:** a validade e adequação da experiência, qualificações e competências da entidade proponente e de potenciais entidade(s) parceira(s) e responsáveis pela implementação do projeto ao nível artístico, técnico, de gestão e financeiro; o papel da(s) entidade(s) parceira(s) (30%)
- **Impactos e sustentabilidade:** a pertinência dos resultados e impactos esperados; as perspetivas de desenvolvimento futuro. (10%)

Fase II:

- **Relevância:** a pertinência, abrangência e inovação na realização da visão e dos objetivos do concurso; bem como na resposta aos desafios e necessidades decorrentes do contexto local e nacional; o potencial de promoção da internacionalização, especialmente no âmbito dos PALOP-TL; (20%)
- **Qualidade e coerência do programa:** a qualidade artística e técnica do programa de atividades e a exequibilidade e adequação da metodologia de implementação por relação com a missão e objetivos do projeto, incluindo a calendarização, a diversificação das fontes de financiamento, e a razoabilidade orçamental; (20%)
- **Alcance e disseminação:** a clareza da abordagem aos públicos-alvo; a qualidade e coerência do processo de envolvimento, participação e diversificação dos públicos; a adequação do plano de comunicação e marketing; (20%)
- **Capacidade operacional e financeira:** a validade e adequação da experiência, qualificações e competências da entidade proponente e de potenciais entidade(s) parceira(s) e responsáveis pela implementação do projeto ao nível artístico, técnico, de gestão e financeiro; o papel da(s) entidade(s) parceira(s); (20%)
- **Impactos e sustentabilidade:** a pertinência dos resultados e impactos esperados; as perspetivas de desenvolvimento futuro, incluindo identificação de oportunidades e potenciais riscos e sua mitigação. (20%)

**Qual o propósito da formação digital dirigida aos candidatos pré-selecionados?**

O programa de formação *on-line* é dirigido a 2 representantes de cada uma das 8 candidaturas pré-selecionadas (total de 16 formandos). A formação terá duração máxima de 6 dias e irá dedicar-se a temáticas-chave para o desenvolvimento dos projetos, nomeadamente, gestão e direção de estruturas artísticas e culturais. Pretende-se, assim, contribuir para melhorar a capacidade dos candidatos no desenvolvimento dos projetos a submeter na fase II de candidatura.

**Até quando poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o concurso?**

Todas as questões e pedidos de informação deverão ser enviados até 30 de junho para o endereço eletrónico: [pgpd@gulbenkian.pt](mailto:pgpd@gulbenkian.pt)